

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1201/86- Ap.Proc.SE nº 2348/86 (reautuado em 7-7-87)

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

ASSUNTO: Convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC - Alteração do Termo de Aditamento aprovado por Parecer CEE nº 517/87

RELATORA: Cons^a CECÍLIA VASCONCELLOS LACERDA GUARANÁ

PARECER CEE Nº 1123 /87

Aprovado em 08/07/1987

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, através de Of. GS nº 2989, de 6-7-17, solicita a alteração do Termo de Aditamento e Ratificação a Convênio celebrado, em 12-11-86, entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança- PROFIC- conforme nova minuta anexa, e atendendo ao ofício do Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de alteração de Termo de Aditamento a Convênio celebrado, em 12-11-85, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, objetivando a implantação e o desenvolvimento do PROFIC.

Referido Termo de Aditamento, aprovado por este Conselho pelo Parecer CEE nº 517/87, visa fixar para 1987, o número de crianças a serem atendidas pelo Município, em período integral; o número de professores a serem afastados junto ao Município, para atuarem no PROFIC; os recursos financeiros a serem repassados ao Município, para desenvolvimento do Programa e ratificar todas as demais cláusulas e condições do Convênio inicial.

A alteração ora solicitada, com base no resultado de novos ajustes feitos entre a Secretaria da Educação e o Município de Monte Azul Paulista, imptica na alteração do Parecer CEE nº 517/87, especificamente nos itens a, b e c de sua apreciação, que passam a ser:

a) fixar, para o exercício de 1987, o número de crianças a serem atendidas pelo Município dentro do Programa de Formação Integral da Criança-PROFIC: 220 crianças, sendo 120 na fase da pré-escola e 100 na fase de 1º grau;

b) fixar, para o exercício de 1987, o número de docentes a serem afastados junto ao município: 6 docentes em jorna parcial, ou o equivalente em jornada integral, na proporção de dois por um;

c) fixar, para o exercício de 1987, recursos financeiros no valor de Cz\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos cruzados), oriundos do Gabinete do Secretário, destinados a despesas com material de consumo (alimentação e didático).

3. CONCLUSÃO

Alter-se, nos termos deste Parecer, o Parecer CEE nº 517/87, que aprovou o Termo de Aditamento e Retificação a Convênio celebrado, em 12-11-86, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, para implantação do PROFIC, especificamente nos itens a, b e c de sua Avaliação, permanecendo inalterada a sua Conclusão.

São Paulo, 07 de julho de 1.987.

a) Cons^a. CECÍLIA VASCONCELLOS LACERDA GUARANÁ

RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator. Foi voto vencido a Conselheira Mirian Jorge Warde.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de julho de 1987

a) Cons^a. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

Presidente